



DECRETO Nº 2546/22 de 22 de Julho de 2022

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1547/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUN. DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saude

(178) 4.4.90.51.00.00.00.1.010 - Obras E Instalações

43.000,00

Total Suplementação: 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

06 - SEC. MUN. DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saude

(201) 3.3.90.39.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

43.000,00

Total Anulação: 43.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 22 de Julho de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.